



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Prestação de Contas

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA, PARA COLABORAÇÃO ACADÊMICA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA POR CONVÊNIO ENTRE AS PARTES.

PROCESSO Nº 00401-00003147/2022-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, neste ato denominada **DPDF**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, e a **FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA**, CNPJ/MF 60.967.551/0016-37, com sede na SGAS 906 - Lote 8 - conj. A - Bloco 1, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-060, doravante simplesmente denominada **FPMB**, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **MAC AMARAL CARTAXO**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Termo Cooperação por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base na Cláusula Quinta, pelo período compreendido de 17/03/2024 a 16/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 17 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo de Cooperação fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela DPDF na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no

prazo de vinte dias daquela data.

Pela **DPDF**:

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral

Pela **FPMPB**:

MAC AMARAL CARTAXO

Diretor da FPMB



Documento assinado eletronicamente por **MAC AMARAL CARTAXO, RG Nº 1126604741 - MD/EB, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 15/03/2024, às 08:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135295724)
verificador= **135295724** código CRC= **ABC110E1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 2196-4308
Sítio - www.defensoria.df.gov.br